



Município Alfandega da Fe ConcursosAD &lt;cmafe.ccp.alfandega@gmail.com&gt;

---

## Proposta

---

**ARMANDO MANUEL PIRES** <amp.alfandega@hotmail.com>

12 de dezembro de 2017 às 16:53

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD &lt;cmafe.ccp.alfandega@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Enviamos em anexo a proposta ao vosso convite relativo ao **“FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS, NAS DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO”**.

Saudações cordiais,

Ana Realista


**AMP, Construção Civil e Obras Públicas**

Contribuinte n.º 152189602

Alvará n.º 10100

Tel/Fax: 279 463 071 \* 279 462 231

Telm.Esc. 926 391 737 \* 917 364 847

 Zona Industrial, Lote 11 5350-051 Alfândega da Fé

---

 **Concurso.rar**  
178K



Código de abertura dos documentos da proposta:

**152189602**



**EMPREITADA DE:**

**“FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS, NAS DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO”**

**DONO DA OBRA:**

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

ANEXO I

### DECLARAÇÃO

1. Armando Manuel Pires, Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, contribuinte nº 152.189.602, com sede na Zona Industrial Lote 11 5350-051, em Alfândega da Fé, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS, NAS DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO”, declara, sob compromisso de honra se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Declaração com indicação do preço contratual;
  - b) Lista dos preços unitários;
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
  - b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
  - c. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
  - d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
  - e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
  - f. Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na

- alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- i. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
- i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii. Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação





de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

**Alfândega da Fé, 12 de Dezembro de 2017**

Armando Manuel Pires  
  
 CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS  
 ARMANDO MANUEL PIRES  
 Cont. N.º 152 189 602  
 Rua Almeida Ribeiro - Tel. (Escritório): 279 462 234  
 5380-051 ALFÂNDEGA DA FÉ



**EMPREITADA DE:**

**“FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS, NAS DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO”**

**DONO DA OBRA:**

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

**Condições de pagamento**



**“FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS, NAS DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO”**

**Plano de Pagamentos**

PAGAMENTO	PAGAMENTOS	TOTAL
A 60 dias	13.680,20€	13.680,20€

À quantia acima referida acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A), à taxa legal de 23%.

**Alfândega da Fé, 12 de Dezembro de 2017**

  
**Armando Manuel Pires**  
 CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS  
 ARMANDO MANUEL PIRES  
 Cont. N.º 152 189 602  
 Rua Alberto Bergueiro - Tel. (Escritório): 279 462 231  
 5390-051 ALFÂNDEGA DA FÉ





**EMPREITADA DE:**

**“FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS, NAS DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO”**

**DONO DA OBRA:**

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

**PROPOSTA**



## DECLARAÇÃO

A empresa, Armando Manuel Pires, com sede na Zona Industrial Lote 11, Alfândega da Fé, contribuinte nº 152189602 depois de ter tomado inteiro conhecimento do objecto do procedimento, obriga-se a fornecer ao Município de Alfândega da Fé, os agregados “Fornecimento de tout-venant para trabalhos de manutenção e beneficiação dos caminhos rurais, nas diversas freguesias do concelho”, a que se refere o convite datado 06/12/2017 do procedimento de ajuste direto (“fornecimento de tout-venant, para trabalhos de manutenção e beneficiação dos caminhos rurais, nas diversas freguesias”) do ano corrente, pelo preço de 13.680,20€ (Treze mil seiscentos e oitenta euros e vinte centimos) o qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A), à taxa legal de 23%.

Local de descarga	Quantidade	Preço Unid.	Total
Estaleiro Municipal do Município de Alfândega da Fé	1874	7,30€	13.680,20€

Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

b) Preço total e lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução.

Alfândega da Fé, 12 de Dezembro de 2017

Armando Manuel Pires  
  
 CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS  
 ARMANDO MANUEL PIRES  
 C.O.T. N.º 152 189 602  
 Rua Alberto Bergueiro • Tel. (Escritório): 279 462 231  
 5380-051 ALFÂNDEGA DA FÉ